Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 145
FL. 152

L E I Nº. 133/2010

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 88
De 12 A 16/07/2010

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.012 - Secretaria Infra Estrutura Urbana	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0369) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	317.000,00
Total.....	**317.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.012 - Secretaria Infra Estrutura Urbana	
15.451.0005.1.011.000 – Drenagem e Captação de Águas Pluviais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0366) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	200.000,00
15.451.0006.2.014.000 – Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0355) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	3.000,00
(0357) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	2.000,00
(0358) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	12.000,00
15.451.0066.1.002.000 – Melhorias em Praças, Parques e Próprios Públicos	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0361) 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.....	50.000,00
(0363) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	50.000,00
Total.....	**317.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Vida Sim – Drogas Não

APUCARANA
Cidade Educação